

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026

INEXIGIBILIDADE 02/2026

Setor Requisitante: Gabinete da Presidência

Responsável pela Demanda: Fernando Mateus Santos da Rosa

Fundamento Legal Lei 14.133/2021, **Art. 74**, inciso III; f: *contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresa de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

O presente Documento de Formalização de Demanda – DFD tem por objeto a participação de servidores públicos no **6º Simpósio de Licitações e Contratos Administrativos – O Futuro das Contratações Públicas**, visando à capacitação e atualização dos servidores quanto às normas, procedimentos e boas práticas relacionadas às licitações e aos contratos administrativos., para atender as demandas de aperfeiçoamento profissional da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares-PR.

1. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a capacitação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos que atuam direta ou indiretamente nas atividades relacionadas às licitações e aos contratos administrativos, considerando a constante evolução da legislação, da jurisprudência e dos procedimentos aplicáveis às contratações públicas.

A participação no **6º Simpósio de Licitações e Contratos Administrativos – O Futuro das Contratações Públicas** constitui oportunidade de atualização e aprofundamento dos conhecimentos técnicos dos servidores, possibilitando o contato com especialistas e profissionais com experiência na área, bem como o acesso a informações atualizadas sobre as principais inovações, entendimentos dos órgãos de controle, boas práticas e tendências relacionadas às contratações públicas.

A capacitação mostra-se especialmente relevante diante da necessidade de adequada aplicação da **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, que trouxe significativas alterações nos procedimentos de planejamento, seleção do fornecedor, contratação, gestão e fiscalização dos contratos administrativos.

Nesse contexto, o aprimoramento contínuo dos agentes públicos contribui para o fortalecimento da governança, do planejamento e da eficiência administrativa,

reduzindo riscos de falhas processuais, irregularidades e prejuízos ao interesse público.

Dessa forma, a contratação da inscrição para participação no referido evento atende ao interesse da Administração, na medida em que proporciona atualização profissional e aprimoramento das competências necessárias ao desempenho das atribuições funcionais, refletindo na melhoria da qualidade, da eficiência, da segurança jurídica e da regularidade dos processos de contratação pública.

Sendo assim, autorizo e encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda para verificar a possibilidade de contratação pelo processo de **INEXIGIBILIDADE**.

4. Providências

Considerando o acima exposto, determino:

a) Autue-se o presente procedimento;

ao **agente de contratações** que realize pesquisa de preços e cotações dos produtos solicitados, solicite a documentação comprobatória da notória capacidade da empresa e responsável na execução de atender as necessidades e exigências, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo.

b) fundamento Legal Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso III; f: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresa de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

c) à **contabilidade** para que indique dos recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa e;

d) à **assessoria jurídica** para elaboração de parecer sobre a legalidade da contratação por meio de **INEXIGIBILIDADE** bem como minuta do contrato.

Com os documentos acima, tornem os autos para deliberação.

Coronel Domingos Soares/PR, 01 de setembro de 2026.


FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA
Presidente da Câmara

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Contratação de inscrição para participação de servidores públicos no 6º **Simpósio de Licitações e Contratos Administrativos – O Futuro das Contratações Públicas**, visando ao aperfeiçoamento e à atualização dos conhecimentos técnicos relacionados às licitações, aos contratos administrativos e à aplicação da legislação vigente, especialmente quanto às inovações, entendimentos e boas práticas aplicáveis à Administração Pública do Legislativo Municipal.

EMPRESA CEAP – IAGP CORPORATIVO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, com sede na Rua. Bom Jesus, Nº212, Juvere, Curitiba, Cep 80.035-010, na cidade de Curitiba/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **51.684.924/0001-95**. DA DISPENSA DE ESTUDO PRELIMINAR: No Período entre os dias **23/09/2026 à 25/09/2026**.

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de **R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)**.

Coronel Domingos Soares/PR, 01 de setembro de 2026.



Fernando Mateus Santos da Rosa
Presidente do Legislativo

Cod471055